

ATA DA 564ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

1 Ao décimo terceiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às 09h25, se
2 reuniu na Sede do Coren-PE, cito a Av. Conde da Boa Vista, Nº 800, 9º Andar, Bairro
3 Soledade, Recife - PE em sua 564ª Reunião Ordinária de Plenária – ROP sendo o
4 segundo dia de reunião. **Estando presentes os seguintes Conselheiros Efetivos:**
5 Thaíse Torres de Albuquerque, Coren-PE nº 428546-ENF, Antônio Carlos da Silva
6 Santos, Coren-PE nº 961977-TEC, Ana Paula Ochoa Santos, Coren-PE nº 39.233-
7 ENF, Suzana Santos da Costa, Coren-PE nº 336.928-ENF, Isabelle de Oliveira
8 Braga, Coren-PE Nº 358.041-ENF e José Almir Alves da Silva, Coren-PE nº 556853-
9 TEC. **Conselheiros Suplentes:** Aracele Tenório de Almeida Cavalcanti, Coren – PE
10 nº 115210-ENF, Ana Caroline Novaes Soares, Coren -PE nº 118178-ENF, Gidelson
11 Gabriel Gomes, Coren –PE 334.668-ENF e Sara Fontes Gomes da Silva Coren-PE
12 Nº 614.910 TEC. **Conselheiros Ausentes:** Eduardo de Andrade Quintas, Coren-PE
13 nº 737745-TEC, José Gilmar Costa de Souza Júnior, Coren-PE Nº 120.107-ENF, Diego
14 Francisco Moraes Silva, Coren-PE nº 768595-TEC e João Antônio Bezerra
15 Magalhães, Coren – PE Nº 382.101 ENF. Sob a presidência da Conselheira efetiva
16 Drª. Thaíse Torres de Albuquerque, Coren-PE nº 428546-ENF, secretariada pela
17 Conselheira Drª Suzana Santos da Costa, Coren-PE nº 336.928-ENF. Convocada a
18 assessora de plenário do Coren-PE, Dra. Marcela Coelho Torres de Azevedo Marques,
19 para colaborar com as atividades do plenário. **Deu-se início aos trabalhos e**
20 **deliberações como continuidade das atividades no segundo dia da 564ª ROP** . A
21 presidente desta plenária Drª. Thaíse Torres de Albuquerque, expressa bom dia a todos
22 e que para completar o *Quórum* e iniciar a reunião efetiva a seguinte Conselheira: Ana
23 Caroline Soares. **DOCUMENTOS PARA APRECIÇÃO: CONSIDERANDO os**
24 **Despachos encaminhados pelo NEDIP**, que apresentam a necessidade da
25 realização de julgamentos de Processos Éticos, sendo os seguintes processos:
26 **Parecer Conclusivo Nº 001/2022-PAD Nº 0395/2018- P.E. nº 091/2019-** Sendo feita
27 apresentação pelo Conselheiro Parecerista Dr. Gidelson Gabriel Gomes, referente a
28 denúncia encaminhada pela Unidade de Fiscalização do Coren-PE, em desfavor da
29 profissional Tereza Newman da Rocha Sento Sé, Coren-PE nº 41280 – ENF -IS .
30 Para este julgamento, foi enviado à parte denunciada, notificação por AR e link para
31 acesso remoto. Encontrando-se presente de maneira remota através do link a parte
32 denunciada. Iniciou-se as 09:28h, se fazendo possível dar seguimento ao julgamento.
33 Esta audiência de julgamento encontra-se gravada através da Plataforma de
34 Videochamada institucional *Zoom*, disponível para acesso se visto que necessário.
35 Sendo passada a palavra ao Conselheiro Parecerista Dr. Gidelson Gabriel Gomes,
36 para apresentar a conclusão do julgamento, **sugerindo ABSOLVIÇÃO da**
37 **denunciada e ARQUIVAMENTO do processo e sugere ainda a aplicação de**
38 **termo de ajuste da conduta. Ciência de todos os presentes e aprovação por**
39 **unanimidade conforme a relatoria.** Neste momento se faz presente o Conselheiro
40 Presidente: Drº José Gilmar Costa de Souza Júnior, Coren-PE Nº 120.107-ENF, não
41 sendo mais necessário efetivação de outro Conselheiro para completar o *Quórum*,
42 assumindo assim a Presidência desta Plenária e passando a ser secretariado pela
43 Conselheira Secretária, Drª Thaise Torres de Albuquerque, Coren-PE nº 428546-

ATA DA 564ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

44 ENF. **Parecer Conclusivo Nº 0081/2022-PAD nº 0267/2018-P.E. nº 0086/2019-**
45 Sendo feita apresentação pelo Conselheiro Parecerista Dr. Gidelson Gabriel Gomes,
46 referente a denúncia apresentada pelo SAMU de Jaboatão em desfavor da
47 profissional Rose Aparecida da Silva Almeida, Coren-PE nº 766977-TEC. Para este
48 julgamento, foi enviado à todas as partes, notificação por AR e link para acesso
49 remoto. Mantendo-se todas as partes ausentes. Iniciou-se as 10:47h, se fazendo
50 necessário dar seguimento ao julgamento. Esta audiência de julgamento encontra-
51 se gravada através da Plataforma de Videochamada institucional *Zoom*, disponível
52 para acesso se visto que necessário. Sendo efetivado ao Conselheiro Parecerista Dr.
53 Gidelson Gabriel Gomes, para apresentar a conclusão do julgamento, **sugerindo**
54 **ABSOLVIÇÃO da denunciada e ARQUIVAMENTO do processo. Ciência de**
55 **todos os presentes e aprovação por unanimidade conforme a relatoria. Parecer**
56 **Conclusivo Nº 0078/2022-PAD nº 0278/2018-P.E. nº 0060/2019** - Sendo feita
57 apresentação pelo Conselheiro Parecerista Sr. Antônio Carlos da Silva Santos,
58 referente a denúncia apresentada pelo Hospital Regional de Limoeiro em desfavor
59 da profissional Maria José de Farias Almeida, Coren- PE nº 452.088 – TEC. Para
60 este julgamento, foi enviado a todas as partes, notificação por AR e link para acesso
61 remoto. Mantendo-se todas as partes ausentes. Iniciou-se as 11:17h, se fazendo
62 necessário dar seguimento ao julgamento. Esta audiência de julgamento encontra-
63 se gravada através da Plataforma de Videochamada institucional *Zoom*, disponível
64 para acesso se visto que necessário. Sendo passado a palavra ao Conselheiro
65 Parecerista Sr. Antônio Carlos da Silva Santos, para apresentar a conclusão do
66 julgamento, **sugerindo ADVERTÊNCIA VERBAL e multa no valor equivalente a**
67 **(uma) 1 anuidade. Ciência de todos os presentes e aprovação por unanimidade**
68 **conforme a relatoria. Parecer Conclusivo Nº 0084/2022-PAD nº 0279/2018-P.E.**
69 **nº 0068/2018-** Sendo feita apresentação pela Conselheira Parecerista Dr^a. Suzana
70 Costa, referente a denúncia encaminhada pela Sr^a Maria Fabiana Pereira - em
71 desfavor da profissional Anny Jatobá Portella, Coren-PE 172.166 ENF. Para este
72 julgamento, foi enviado a todas as partes, notificação por AR e link para acesso
73 remoto. Mantendo-se todas as partes ausentes. Iniciou-se as 11:45h, se fazendo
74 necessário dar seguimento ao julgamento. Esta audiência de julgamento encontra-
75 se gravada através da Plataforma de Videochamada institucional *Zoom*, disponível
76 para acesso se visto que necessário. Sendo passado a palavra à Conselheira
77 Parecerista Dr^a. Suzana Costa, para apresentar a conclusão do julgamento,
78 **sugerindo o ABSOLVIÇÃO da denunciada e ARQUIVAMENTO do processo e**
79 **sugere ainda a aplicação de termo de ajuste da conduta. Ciência de todos os**
80 **presentes e aprovação por unanimidade conforme a relatoria. Às 12h00 a**
81 **Diretoria apresenta a sugestão para intervalo para almoço, sendo no período que**
82 **compreende das 12h00 às 13h30, sendo acatado por todos os presentes.**
83 **Retornando as atividades no horário acordado, dando continuidade, sendo a**
84 **Plenária presidida pelo Conselheiro Presidente Dr. José Gilmar Costa de Souza**
85 **Júnior, secretariado pela Conselheira Dr^a Thaise Torres. Parecer Conclusivo Nº**
86 **0082/2022-PAD nº 297/2019-P.E. nº 0094/2019-** Sendo feita apresentação pela

ATA DA 564ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

87 Conselheira Parecerista Sr^a. Sara Fontes, referente a denúncia apresentada pelo
88 SAMU de Jaboatão, em desfavor da profissional Andresa Queiroz da Silva, Coren –
89 PE nº 648265-TEC. Para este julgamento, foi enviado a todas as partes, notificação
90 por AR e link para acesso remoto. Mantendo-se todas as partes ausentes. Iniciou-se
91 as 14:09h, se fazendo necessário dar seguimento ao julgamento. Esta audiência de
92 julgamento encontra-se gravada através da Plataforma de Videochamada
93 institucional *Zoom*, disponível para acesso se visto que necessário. Sendo efetivada
94 a Conselheira Parecerista Sr^a. Sara Fontes, para apresentar a conclusão do
95 julgamento, **sugerindo ABSOLVIÇÃO da denunciada e ARQUIVAMENTO do**
96 **processo. Ciência de todos os presentes e aprovação por unanimidade**
97 **conforme a relatoria. Parecer Conclusivo Nº 0079/2022-PAD nº 0425/2018-P.E.**
98 **nº 0095/2018** - Sendo feita apresentação pela Conselheira Parecerista Dr^a. Suzana
99 Costa, referente a denúncia apresentada pela Sr^a Antonia Cristiana Mendes Vale, em
100 desfavor da profissional Sônia Maria Paes Alves Coren – PE nº 63682-ENF. Para
101 este julgamento, foi enviado a todas as partes, notificação por AR e link para acesso
102 remoto. Se mantendo ausente a parte denunciante e presente de maneira remota o
103 Dr. Reginaldo Soares de Sousa, OAB/PE nº 28.972, representando a parte
104 denunciada. Iniciou-se as 14:22h, se fazendo necessário dar seguimento ao
105 julgamento. Esta audiência de julgamento encontra-se gravada através da
106 Plataforma de Videochamada institucional *Zoom*, disponível para acesso se visto que
107 necessário. Sendo passada a palavra a Conselheira Parecerista Dr^a. Suzana Costa,
108 para apresentar a conclusão do julgamento, **sugerindo ABSOLVIÇÃO da**
109 **denunciada e ARQUIVAMENTO do processo. Ciência de todos os presentes e**
110 **aprovação por unanimidade conforme a relatoria. Parecer Conclusivo Nº**
111 **0086/2022-PAD nº 0480/2018-P.E. Nº 0013/2019-** Sendo feita apresentação pela
112 Conselheira Parecerista Dr^a. Ana Caroline Soares, referente a denúncia
113 encaminhada pelo Hospital D'Ávila, em desfavor da profissional Marta Pereira de
114 Andrade M. Fernandes, Coren-PE 399.161- ENF. Para este julgamento, foi enviado
115 a todas as partes, notificação por AR e link para acesso remoto. Mantendo-se
116 ausente a parte denunciante e de maneira presencial na Sede do Coren -PE a parte
117 denunciada. Iniciou-se as 14:54h, se fazendo necessário dar seguimento ao
118 julgamento. Esta audiência de julgamento encontra-se gravada através da
119 Plataforma de Videochamada institucional *Zoom*, disponível para acesso se visto que
120 necessário. Sendo efetivada a Conselheira Parecerista Dr^a. Ana Caroline Soares,
121 para apresentar a conclusão do julgamento, **sugerindo ADVERTÊNCIA VERBAL.**
122 **Ciência de todos os presentes e aprovação por unanimidade conforme a**
123 **relatoria. Parecer Conclusivo Nº 0085/2022-PAD nº 639/2018-P.E. nº 0082/2019 -**
124 Sendo feita apresentação pela Conselheira Parecerista Sr^a. Sara Fontes, referente a
125 denúncia apresentada pela Sr^a Thayse da Silva Rodrigues, em desfavor da
126 profissional Maria Marluce dos Santos, Coren- PE nº 249.315 TEC. Para este
127 julgamento, foi enviado a todas as partes, notificação por AR e link para acesso
128 remoto. Mantendo-se ausente a parte denunciante e presente de maneira remota a
129 parte denunciada. Iniciou-se as 15:30h, se fazendo necessário dar continuidade ao

ATA DA 564ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

130 julgamento. Esta audiência de julgamento encontra-se gravada através da
131 Plataforma de Videochamada institucional *Zoom*, disponível para acesso se visto que
132 necessário. Sendo efetivada a Conselheira Parecerista Conselheira Parecerista Sr^a.
133 Sara Fontes, para apresentar a conclusão do julgamento, **sugerindo ABSOLVIÇÃO**
134 **da denunciada e ARQUIVAMENTO do processo. Ciência de todos os presentes**
135 **e aprovação por unanimidade conforme a relatoria. Parecer Conclusivo Nº**
136 **0077/2022-PAD nº 678/2018-P.E. nº 0073/2019** - Sendo feita apresentação pela
137 Conselheira Dr^a. Ana Paula Ochoa do parecer elaborado pelo Conselheiro
138 Parecerista Dr. João Antônio Magalhães, referente a denúncia apresentada pela Sr^a
139 Maria de Fátima Correia de Melo, em desfavor da Profissional Clésia Diane da Silva,
140 Coren-PE nº 510.809- ENF. Para este julgamento, foi enviado a todas as partes,
141 notificação por AR e link para acesso remoto. Mantendo-se ausente todas as partes.
142 Iniciou-se as 16:00h, se fazendo necessário dar continuidade ao julgamento. Esta
143 audiência de julgamento encontra-se gravada através da Plataforma de
144 Videochamada institucional *Zoom*, disponível para acesso se visto que necessário.
145 Passando a palavra à Conselheira Dr^a Ana Paula Ochoa, para leitura da conclusão
146 do parecer de julgamento, conforme parecer emitido pelo Conselheiro Parecerista Dr.
147 João Antônio Magalhães, **sugerindo ABSOLVIÇÃO da denunciada e**
148 **ARQUIVAMENTO do processo. Ciência de todos os presentes e aprovação por**
149 **unanimidade conforme a relatoria. Parecer Conclusivo Nº 0080/2022-PAD nº**
150 **0165/2019-P.E. nº 0052/2019** - Sendo feita apresentação pela Conselheira
151 Parecerista Dr^a. Ana Caroline Soares, referente a denúncia apresentada pela Sr.
152 Fátima Santos Veloso, em desfavor da profissional Lilian Machado da Silva, Coren-
153 PE nº 64938- ENF. Para este julgamento, foi enviado a todas as partes, notificação
154 por AR e link para acesso remoto. Mantendo-se ausente todas as partes. Iniciou-se
155 as 16:20h, se fazendo necessário dar continuidade ao julgamento. Esta audiência
156 de julgamento encontra-se gravada através da Plataforma de Videochamada
157 institucional *Zoom*, disponível para acesso se visto que necessário. Sendo efetivada
158 a Conselheira Parecerista Dr^a. Ana Caroline Soares, para apresentar a conclusão do
159 julgamento, **sugerindo ABSOLVIÇÃO da denunciada e ARQUIVAMENTO do**
160 **processo. Ciência de todos os presentes e aprovação por unanimidade**
161 **conforme a relatoria. DOCUMENTOS PARA HOMOLOGAÇÃO: Decisão Coren-PE**
162 **nº 0305/2022**, Homologa, ad referendum do Plenário, registro de inscrições principais,
163 remidas, secundárias, registro de especializações, registro de residências, reinscrições,
164 suspensão de inscrições temporárias e registro de transferências nas categorias de
165 Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de enfermagem no período de 02/01/2022 a
166 18/11/2022, em um total de 561 registros. **Ciência de todos os presentes e aprovação**
167 **por unanimidade. PARECERES DE ADMISSIBILIDADE: Parecer nº 0076/2022-PAD**
168 **nº 0756/2022-DIPRE-** Sendo feita apresentação pela Conselheira Parecerista Dr^a
169 Suzana Costa, referente a denúncia encaminhada “De Ofício” em desfavor do
170 profissional Jonnas Dreyson Andrade B. De Vasconcelos, Coren-PE nº 1187424-
171 TEC. **Sugere abertura de processo ético disciplinar. Ciência e aprovação por**
172 **unanimidade. Parecer nº 003/2022 - PAD nº 726/2022- DIPRE-** Sendo feita

ATA DA 564ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

173 apresentação pelo Conselheiro Parecerista Dr. Gidelson Gabriel Gomes, referente à
174 denúncia para desagravo da profissional Maria do Bom Parto de Oliveira, Coren - PE
175 nº 123.341- ENF, em desfavor do Policial Jairo Fernando da Silva. **Sugere abertura**
176 **de Processo Ético-disciplinar para desagravo público. Ciência e aprovação por**
177 **unanimidade. Parecer nº 075/2022 - PAD nº 653/2022- DIPRE -** Sendo feita
178 apresentação pelo Conselheiro Parecerista Srª Antônio Carlos, referente a denúncia
179 encaminhada pela Srª Sheila Lima Brito, Coren-PE 413876-TEC em desfavor da
180 profissional Ana Karolina Machado de Azevedo, Coren -PE nº 299.739-TEC. **Sugere**
181 **abertura de processo ético disciplinar. Ciência e aprovação por unanimidade.**
182 **Parecer nº 071/2022 - PAD nº 659/2022- DIPRE -** Sendo feita apresentação pela
183 Conselheira Parecerista Drª Suzana Costa, referente a denúncia encaminhada pela
184 Srª Andrea Barbosa Leite de Sá em desfavor da profissional Ellayne Viana Ferraz de
185 Araújo Sobreira, Coren -PE nº 393368-ENF. **Sugere abertura de processo ético**
186 **disciplinar. Ciência e aprovação por unanimidade. DOCUMENTOS INTERNOS:**
187 **PAD nº 0200/2021-DIPRE-Despacho nº 0013/2022-Coord.CT-COREN-PE –** Sendo
188 feita a apresentação pela Conselheira Drª Ana Caroline Soares, referente ao relatório
189 de atividades 2022 - Câmaras Técnicas da Atenção Básica e Cronograma do ano de
190 2023. A mesma faz a leitura do relatório, informando as atividades que foram
191 realizadas em 2022, datas dos encontros e Pareceres emitidos, bem como já
192 apresenta o calendário de reuniões previstas para 2023 ordinariamente, podendo
193 requerer a coordenação novas datas, diante de demandas extraordinárias. Drª Thaise
194 Torres parabeniza a Câmara Técnica pelo trabalho e conteúdo do relatório. **Ciência**
195 **de todos os presentes e aprovação por unanimidade. PAD nº 0564/2022-DIPRE-**
196 **Despacho nº 0082/2022-DPQ.** Sendo apresentado por Dr. Synésio Brandão, o
197 Regimento para Criação, Formação e Funcionamento das Comissões de Ética de
198 Enfermagem no Estado de Pernambuco, para aprovação do Plenário. Apresentando
199 a necessidade da implantação deste Documento, o grupo que o apoiou para esta
200 elaboração e as dificuldades e melhorias que foram necessárias. Solicitando assim
201 aprovação para padronização destas atividades. **Ciência de todos os presentes e**
202 **aprovação por unanimidade. PAD nº 0636/2022-ADM-Despacho nº 142/2022-**
203 **CPC.** Sendo apresentado pelo Sr. Rogério June, para aprovação de Estudo
204 Preliminar e Mapa de Riscos para contratação de empresa para fornecimento da
205 solução antivírus corporativo, com licenciamento, instalação, treinamento, suporte
206 técnico, garantia e atualização. Demanda encaminhada pelo Departamento de
207 Tecnologia da Informação do Coren-PE. Iniciada a pesquisa de preços de mercado
208 pela Comissão de Fase Interna de Licitação (CFIL), foram consultados fornecedores
209 onde o valor médio global obtido foi de R\$ 28.393,52 (vinte e oito mil e trezentos e
210 noventa e três reais e cinquenta e dois centavos) para a demanda pretendida. O
211 processo poderá ocorrer por meio de pregão eletrônico, tendo em vista o objeto e
212 valor apresentado, entretanto, ainda deverá ser submetido a parecer jurídico pela
213 Procuradoria Geral do órgão. **Ciência de todos os presentes e aprovação por**
214 **unanimidade. Despacho 001/2022- Dr. Gidelson Gabriel Gomes.** Sendo
215 apresentado pelo Conselheiro Dr. Gidelson Gabriel Gomes, o relatório do processo

ATA DA 564ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO


216 de Sindicância PAD 748/2022. Considerando que uma interdição unilateral,
217 impetrada por esta Autarquia, poderia incorrer em um maior risco para os
218 profissionais de Enfermagem da unidade, dado todo o contexto de vulnerabilidade no
219 qual estão inseridos; Considerando a reunião ocorrida no dia 22/11/2022, na qual
220 foram traçadas as estratégias de enfrentamento acima descritas, de maneira
221 colegiada e intersetorial, onde os diversos agentes públicos assumiram
222 corresponsabilidades para mitigação dos riscos à integridade física dos profissionais
223 e usuários da unidade e melhorias para a segurança dos mesmo; Considerando que
224 a Secretaria Municipal de Saúde se comprometeu em realizar nova busca no território
225 por um possível ponto de apoio para a USF Pantanal para os momentos críticos e de
226 aumento da violência na comunidade como mecanismo de diminuir a exposição dos
227 profissionais; Considerando que parte das ações já foram implementadas e que as
228 demais estão em processo de implementação, conforme juntada de documentos
229 acostados à citação; Considerando que de maneira colegiada, pactuou-se o prazo
230 até dia 15/12/2022 para nova reunião de avaliação das ações propostas pelos
231 conselhos e entidades sindicais para só então opinar sobre a possível interdição
232 coletiva. Submetendo assim ao Plenário para ciência e aprovação, pela **não**
233 **interdição, arquivamento do processo e emissão de decisão ao Departamento**
234 **de Fiscalização** para prosseguimento ao trâmite de rotina de acompanhamento do
235 PAD de fiscalização da Instituição. **Ciência de todos os presentes e aprovação por**
236 **unanimidade. HOMOLOGAÇÃO PARECERES DE CÂMARAS TÉCNICAS – Coren**
237 **PE: PAD 196/2021 - DIPRE, Parecer 03/2022 – CTAE/Coren-PE** . Apresentado pela
238 Dr^a Ivana de Andrade, Coordenadora geral das Câmaras técnicas e comissões de
239 assessoria do Coren - PE - referente a atuação da equipe de Enfermagem na
240 realização de fototerapia e fotodinâmica em ambulatório de Dermatologia utilizando
241 o aparelho " Lince Ligth Cellres". Após a leitura do documento, Dr^a Thaise Torres
242 sugere alinhar a conclusão especificando o local de atuação como solicitado no
243 requerimento e deverá ser apresentado em próxima Reunião de Plenário. **Ciência**
244 **de todos os presentes e aprovação por unanimidade conforme sugerido por Dr^a**
245 **Thaise Torres. PAD199/2021 - DIPRE, Parecer Nº 004/2022- CTASM/Coren-PE.**
246 Apresentado pela Dr^a Ivana de Andrade , Coordenadora geral das Câmaras técnicas
247 e comissões de assessoria do Coren - PE, referente a realização de coleta de
248 material para captura híbrida do HPV pelo Enfermeiro. Reforça que este parecer já
249 foi submetido ao Plenário em Reunião anterior, sendo solicitado alguns alinhamentos
250 e nova submissão. No âmbito da equipe de Enfermagem, a coleta de material para
251 colpocitologia oncótica pelo método de Papanicolau é privativa do Enfermeiro,
252 observadas as disposições legais da profissão. Isto posto, a Câmara Técnica de
253 Saúde da Mulher do Coren-PE analisou que o Enfermeiro é dotado de
254 conhecimentos, competências e habilidades que garantem rigor técnico-científico ao
255 procedimento de coleta de material para captura híbrida do HPV de alto e baixo risco,
256 devendo este estar atento para a capacitação contínua necessária à sua realização.
257 **Ciência de todos os presentes e aprovação por unanimidade. DEMANDAS DA**
258 **PRESIDENCIA:** Dr. José Gilmar Costa de Souza Júnior, apresenta ao Plenário o

ATA DA 564ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

259 novo assessor jurídico Dr. Lucas Henriques Milano, que está iniciando suas
260 atividades hoje e será o assessor jurídico que ficará com a pasta da fiscalização. No
261 primeiro mês Dr. Lucas Henriques e o assessor jurídico Dr. Juan Ícaro irão fazer uma
262 força tarefa para dar seguimento aos PADs que estão pendentes de parecer. **Ciência**
263 **de todos os presentes.** Dr. José Gilmar Costa de Souza Júnior, contextualiza que
264 diante da busca por empreendedorismo crescente no Estado de Pernambuco, traz
265 ao Plenário uma sugestão de Criação da Câmara técnica de dermatologia e estética
266 do Coren -PE, para garantir um apoio maior a esses profissionais e acrescenta ainda
267 que essa Câmara Técnica ficaria responsável pela criação de um consultório de
268 Enfermagem Modelo, para visitação e estudo dos profissionais. **Ciência de todos os**
269 **presentes e aprovação por unanimidade.** Dr. José Gilmar Costa de Souza Júnior,
270 convida a Conselheira Dra. Aracele Tenório, para discussão quanto ao uso de
271 máscaras nas dependências do Conselho. A mesma reforça que a Decisão em vigor,
272 traz a recomendação do uso da máscara e que está baseado nas recomendações
273 do Governo do Estado e Associação de Infectologia e principalmente que atualmente
274 o número de casos, vem com uma curva ascendente. Diante disto, Dr. José Gilmar
275 Costa de Souza Júnior, solicita que o comitê de crise possa revisar para manter a
276 segurança dos nossos colaboradores e frequentadores do Conselho, bem como
277 agradece a toda condução e atenção do comitê de crise, nas orientações e sábias
278 decisões. **Ciência de todos os presentes e aprovação por unanimidade. Como**
279 **último ponto de pauta nesta reunião,** Dr. José Gilmar Costa de Souza Júnior, traz
280 um informe que a partir deste momento todo PAD – Processo administrativo – aberto,
281 deverá ser enviado ao DLCC através de um memorando com protocolo para ciência
282 e acompanhamento do DLCC a todos processos abertos. **Ciência de todos os**
283 **presentes e aprovação por unanimidade. Por fim, o Presidente Dr. José Gilmar**
284 **Costa de Souza Júnior, deseja um bom final de semana a todos e encerra esta**
285 **reunião consignando os agradecimentos a todos os presentes na Reunião**
286 **Ordinária de Plenário e toda a equipe da gestão Coren-PE 2021-2023, registre-se**
287 **também o agradecimento aos Conselheiros Pareceristas, bem como a todos os**
288 **funcionários do conselho e encerra a reunião ordinária de plenário.** Sem mais a
289 tratar, a sessão encerrou às 16h55. Eu, Marcela Coelho Torres de Azevedo Marques,
290 lavrei a presente ata, que vai por mim subscrita
291 Marcela Coelho Torres de A. Marques, e será assinada por todos os presentes.


José Gilmar Costa de Souza Júnior
Coren-PE nº 120.107-ENF


Thaise Torres de Albuquerque
Coren-PE nº 428.546-ENF


José Almir Alves da Silva
Coren-PE nº 556.853-TEC